



137ª Ata da Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – COMDEMA

Local: sala de aulas da SEMA

Data: 19/03/2026, às 9 horas.

**Pauta:**

-Apresentação da atividade de potencial impacto local (ALTO, MÉDIO E BAIXO), submetida ao licenciamento ambiental municipalizado – Resolução Consema 01/2024 – Engº. Flavio - Departamento de Licenciamento Ambiental – DLA;

- Novo ofício SSM sobre desassoreamento dos córregos de Barueri;

- Palestra sobre a nova Lei de licenciamento ambiental - Lei nº 15.190/2025 – Dra. Ana Paula Rodrigues Silva

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Barueri, na sala de aulas da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente – SEMA, realizou-se a 137ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – COMDEMA, com a presença dos conselheiros e convidados, conforme lista de presença anexa. Em seguida, a reunião foi aberta pela secretária *ad hoc* Ingrid Westphal S. e a leitura da ata da reunião anterior foi realizada pelo Dr. Paulo Domingos, que, após lida, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, foi apresentado aos conselheiros ofício referente ao desassoreamento, o qual foi submetido à apreciação, tendo os conselheiros manifestado concordância integral. Dando continuidade à pauta, a reunião contou com a participação da Dra. Ana Paula Rodrigues Silva, que realizou exposição sobre a nova Lei de Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025), em vigor desde fevereiro de 2026. A palestrante contextualizou o tema com base no artigo nº 23 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 6.938/1981 e na Lei Complementar nº 140/2011, discorrendo, ainda, sobre os tipos de licenças ambientais, prazos processuais, critérios de análise, classificação dos impactos ambientais, procedimentos de fiscalização, alterações no fluxo administrativo e tramitação dos processos de licenciamento. Abordou também as A.D.Is nº 7916 e nº 7913, destacando possíveis impactos na aplicação da nova legislação e a constitucionalidade da Lei. Ao final, respondeu aos questionamentos dos conselheiros. Nos relatos e comunicações, o Sr. Orlando apresentou ao plenário notificação recebida, trazendo o documento para ciência dos membros, sendo o conteúdo registrado em ata e brevemente discutido, informado que deveria procurá-los ao fim da reunião para verificação. Em seguida, a Diretora de Qualidade Ambiental, Sra. Cíntia fez uso da palavra para tratar do licenciamento ambiental municipalizado, esclarecendo que, no período, foram licenciadas as seguintes empresas: NIPPON COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, Licença: LPIO; PURON SERVIÇOS E PEÇAS ESPECIAIS LTDA, Licença: LPIO; CELLPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA, Licença: LPIO; JD ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Licença: LOR. A Sra. Cíntia abordou ainda o andamento de outros licenciamentos, esclarecimentos sobre a formalização junto a CETESB para ampliação



do licenciamento em Barueri de 19 CNAEs nos termos da CONSEMA 001/2024, a distinção entre impactos locais a serem encaminhados à CETESB e a observação de que, com a documentação completa, os prazos de são em torno de 30 dias, conforme a legislação vigente. Na sequência, a Sra. Marisa e o Sr. Orlando apresentaram questionamentos adicionais sobre a aplicação prática da Lei nº 15.190/2025, os quais foram esclarecidos pela Dra. Ana Paula Rodrigues Silva. Não havendo mais assunto a ser deliberado, a reunião foi encerrada, sendo esclarecido que a próxima reunião será realizada no dia 30/04/2026, às 9h, sala de aula da SEMA Eu,

Ingrid Westphal Sandrini, atuando  
como Secretária *ad hoc*, lavrei a presente, juntamente com o Secretário e Presidente do COMDEMA,  
Marco Antonio Heringer de Oliveira.

Este documento será disponibilizado a todos os representantes do COMDEMA.

